



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI 752/2016

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL A TÍTULO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação a título gratuito os imóveis de matrícula nº 2858, quadra 056, lotes 01 à 22, com área de 9.000 m², conforme mapa e certidão de matrícula anexos, de propriedade da pessoa jurídica de direito privado CEMARCO COLONIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.690.091/0001-00.

Parágrafo Único: Os imóveis serão recebidos em doação sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 15 de março de 2016.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/03/2016 à 15/04/2016